



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO 014/2005

Cria o “Projeto Culto Evangélico”, no Plenário da Câmara Municipal de Maratáizes, e dá outras providências.

O Presidente, vereador Agissé Melchíades de Souza Filho, faz saber que a Câmara Municipal de Maratáizes, na forma do que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, **aprovou e ele promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Maratáizes, o projeto “Culto Evangélico”, que visa utilizar o espaço do Plenário, uma vez por mês para a realização de cultos evangélicos;

Parágrafo Primeiro: As Igrejas Evangélicas poderão solicitar o espaço no Plenário da câmara com prazo de antecedência de 72 horas.

Parágrafo Segundo: Fica determinada a Secretaria da Câmara para elaborar uma agenda, visando o registro das solicitações, que deverão ser feitas via requerimento devidamente protocolado;

Art. 2º - Os encontros que trata o artigo anterior, serão realizados todas as segundas feiras, na primeira semana de cada mês, no horário das 18 às 23 horas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes, 14 de Janeiro de 2005.


Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.